

PROJETO DE LEI Nº 950, DE 12 DE MAIO DE 2026

“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.542, de 26 de fevereiro de 2026, para ampliar o número de vagas do cargo de Condutor de Ambulância no Quadro de Pessoal Permanente do Município de São Lourenço da Serra, e dá outras providências.”

FELIPE GEFERSON SEME AMED, Prefeito Municipal de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

ARTIGO. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 1.542, de 26 de fevereiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica criado, no Quadro de Pessoal Permanente do Município, o cargo público de Condutor de Ambulância, com a criação de 26 (vinte e seis) vagas, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, classificado como profissional de saúde para todos os fins de direito, nos termos da Lei Federal nº 15.250/2025." (NR)

ARTIGO. 2º – O *caput* do art. 2º da Lei Municipal nº 1.542, de 26 de fevereiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação, mantendo-se inalterados os seus incisos e parágrafos:

"Art. 2º - Fica autorizada a transformação de até 27 (vinte e sete) cargos ocupados de Motorista, Motorista I e Motorista II em cargos de Condutor de Ambulância, exclusivamente para os servidores que preenchem, cumulativamente, os seguintes requisitos: [...]" (NR)

ARTIGO. 3º O *caput* do art. 3º da Lei Municipal nº 1.542, de 26 de fevereiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação, mantendo-se inalterados os seus incisos e parágrafos:

"Art. 3º - O reenquadramento previsto no Art. 2º é facultativo, devendo o servidor interessado protocolar requerimento formal no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data de promulgação da Lei Municipal nº 1.542." (NR)

ARTIGO. 4º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde, suplementadas se necessário.

ARTIGO. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 12 de maio de 2026.

FELIPE GEFERSON SEME AMED

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 950/2026

Encaminhamos à elevada apreciação desta Casa de Leis o presente Projeto de Lei que visa alterar a Lei Municipal nº 1.542, de 26 de fevereiro de 2026, com o escopo de ampliar o número de vagas do cargo de "Condutor de Ambulância" de 12 (doze) para 26 (vinte e seis).

A ampliação justifica-se pela imperiosa necessidade de adequar o quadro de pessoal às demandas crescentes da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a continuidade, a eficiência e a segurança no Atendimento Pré-Hospitalar (APH) e no transporte de pacientes do município. O reenquadramento permanece facultativo e adstrito aos rigorosos critérios já estipulados pela legislação vigente, assegurando plena segurança jurídica ao ato.

Diante da relevância da matéria para a saúde pública municipal, solicitamos a tramitação e aprovação do presente projeto.

São Lourenço da Serra, 12 de maio de 2026.

FELIPE GEFERSON SEME AMED

Prefeito Municipal